



Vitória da Conquista, Bahia, 16 de março  
de 2018.

de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 18.496, DE 16 DE  
MARÇO DE 2018.**

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, inciso I, a.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 16 de março

**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.044	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	1.120.000,00
2601	1012200832.036	3.3.90.30 - Material de Consumo	02	20.000,00	0,00
2601	1012200832.036	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	80.000,00	0,00
		3.3.90.93 -			



2601	10122 00832 .036	Indeni zações e Restit uições	02	242.0 00,00	0,00
2601	10301 00812 .037	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	02	200.0 00,00	0,00
2601	10303 00822 .042	3.3.90 .93 - Indeni zações e Restit uições	02	322.0 00,00	0,00
2601	10302 00822 .043	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	02	256.0 00,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>1.120. 000,0 0</b>	<b>1.120. 000,0 0</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 1.120.000,00**

**DECRETO N.º 18.497, DE 16 DE  
MARÇO DE 2018.**

Exoneração (Faz).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA**

**DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, **WILSON MIRANDA SOARES**, do cargo de gerente da Gerência de Estudos, Viabilização de Projetos e Promoções, cargo de provimento comissionado pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 16 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 18.498, DE 16 DE  
MARÇO DE 2018.**

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 369.890,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa reais), com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente



autorizado pela Lei Municipal n°. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, inciso I, a.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

2802	08243 01272 .059	4.4.50 .42 - Auxíli os	00	18.89 0,00	0,00
2802	08244 01202 .061	3.3.50 .43 - Subve nções Social s	00	148.0 00,00	0,00
2804	08244 01202 .060	3.1.90 .11 - Venci mento s e Vanta gens Fixas - Pesso al Civil	00	0,00	369.8 90,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>369.8 90,00</b>	<b>369.8 90,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 369.890,00**

Vitória da Conquista, Bahia, 16 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	08243 01272 .059	3.3.50 .41 - Contribuição	00	203.0 00,00	0,00